

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 127ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024 ("ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 16 dias de dezembro de 2024, às 12:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Sétima Assembleia, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fábio Oliveira Figueirôa - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60; e
- (ii) Autorização para alteração do escriturador dos CRI, do Banco Bradesco S.A, inscrito sob CNPJ: 60.746.948/0001-12, para Itaú Unibanco S.A. inscrito sob o CNPJ: 60.701.190/0001-04;

- (iii) Encerrar o Patrimônio Separado e baixar o CRI na B3, uma vez que não há mais ativo no Patrimônio Separado.

DELIBERAÇÕES:

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60. Resta consignado que a deliberação acima refere-se ao período compreendido entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar a autorização para alteração do escriturador dos CRI.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar o encerramento do Patrimônio Separado e baixa dos CRI na B3.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Ata da Sétima Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Sétima Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Sétima Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sétima Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos

presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net, em formato sumário.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]